COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

Resolução CIB Nº. 074 de 16 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade para garantia das referencias interestaduais pactuadas entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB nº 054 de 15/09/2005, que dispõe sobre o limite dos recursos financeiros federais destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso - PPI/2005;

II – O Termo de Compromisso de Garantia de Acesso assinado pelas partes envolvidas.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade para garantia das referencias interestaduais pactuadas entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, conforme anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O município referencia interestadual deverá enviar relatório mensal dos atendimentos prestados a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde – SAI/SES/MT.

Art. 3º - O pacto interestadual, ora firmado, deverá ser acompanhado e revisado semestralmente pelos técnicos da área de Programação, Controle e Avaliação dos Estados e Municípios envolvidos.

Art. 4º - No caso de descumprimento dos atendimentos firmados, o pacto poderá ser denunciado de pleno direto.

Art. 5º - Qualquer alteração ou suspensão na transferência dos recursos correspondentes ao atendimento do município de Rondolândia/MT para Ji-Paraná/RO e Cacoal/RO deverá ser acordado nas CIB/Estaduais de Mato Grosso e Rondônia, que procederão a comunicação oficial ao Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com